



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO N.º 12.443, de 28 de abril de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.957.433,39 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I e V do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

				Fic
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		9.828,04
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01310		89.927,09
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05310		1.400.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05310		12.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05310		200.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05310		200.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		24.258,19
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001.	Gabinete da Secretária de Assistência Social			
14.001.08.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		5.896,37
15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		15.523,70
		TOTAL		1.957.433,39

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110		9.828,04
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			

GABINETE DO PREFEITO

	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01310	89.927,09
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.305.0033.2016	Controle e Fiscalização		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	1.400.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	412.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação		
12.001.27.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	24.258,19
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.001.	Gabinete da Secretária de Assistência Social		
14.001.08.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	5.896,37
15.	SECRETARIA DE CULTURA		
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura		
15.001.13.392.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	15.523,70
	TOTAL		1.957.433,39

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de abril de 2020.

ROGERIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 12.444, de 28 de abril de 2020

Inclui o § 5º ao artigo 5º, e altera o “caput” do artigo 6º, do Decreto nº 11.936, de 14 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade do disposto no artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco,

Considerando a Lei nº 4.927, de 07 de novembro de 2018, que instituiu o “Serviço de acolhimento em Família Acolhedora” e seu Decreto regulamentador, Decreto nº 11.936, de 14 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Organização Municipal de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020, bem como na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da administração pública direta e indireta do Município;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 12.392, de 17 de março de 2020 e 12.425, de 02 de abril de 2020 que declararam situação calamidade pública no Município de Osasco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.397, de 19 de março de 2020, que declara a suspensão dos atendimentos presenciais dos serviços não essenciais da Prefeitura de Osasco;

CONSIDERANDO o constante da Recomendação Conjunta nº 01, de 16 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério da Cidadania e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, recomendando a sensibilização das Famílias acolhedoras habilitadas para que, excepcionalmente, acolham mais de uma criança ou adolescente na atual circunstância de pandemia;

CONSIDERANDO que a Secretaria Assistência Social não dispõe de tempo nem é possível atendimento presencial para seleção de novas famílias acolhedoras;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao art. 5º, do Decreto nº 11.936, de 14 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 5º Excepciona-se a regra do § 1º durante o período que se estender a situação de calamidade pública no Município de Osasco em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), período no qual a Família, devidamente inscrita no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, poderá acolher mais de 1 (uma) criança ou adolescente não pertencente ao mesmo grupo familiar, desde que apresente parecer psicossocial e condições favoráveis, respeitando ainda o disposto no § 3º deste artigo.”

Art. 2º Fica alterado o “caput” do artigo 6º do Decreto nº 11.936, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 6º O pagamento da bolsa auxílio será feito por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do responsável titular da família acolhedora designado no Termo de Guarda e responsabilidade ou indicado na determinação Judicial, nos casos de acolhimento excepcional do §5º do artigo 5º, deste Decreto. ”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de abril de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 12.445, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 10.946.346,36 (dez milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02312		4.803.541,27
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02312		3.558.658,73
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05312		1.393.700,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064	Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materia			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02312		1.050.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064	Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materia			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02312		140.446,36
		TOTAL		10.946.346,36

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de abril de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.446, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 50.075.730,72 (cinquenta milhões, setenta e cinco mil e setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso VII do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10.122.0026.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110		230.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio			
09.007.10.302.0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar			
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		11.676.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01110		467.829,20
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		8.813.505,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde			
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.578.690,72
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		731.621,90
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		2.123.796,04
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110		24.454.287,86
		TOTAL		50.075.730,72

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

05.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
05.001.	Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos			
05.001.02.062.0001.1057	Reforma e Ampliação do Fórum de Osasco			
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110		6.000.000,00
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0001.1009	Gestão documental			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.213.157,00

09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica		
09.012.10.303.0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	4.981.351,35
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007.	Depto de Obras Públicas		
11.007.15.451.0025.1020	Urbanização do Jardim Santa Rita		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	500.000,00
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007.	Depto de Obras Públicas		
11.007.15.451.0025.1020	Urbanização do Jardim Santa Rita		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	6.000.000,00
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007.	Depto de Obras Públicas		
11.007.15.451.0027.2093	Recapamento asfáltico		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	200.000,00
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.014.	Fundo Municipal de Manutenção de Velórios		
11.014.15.452.0027.2060	Gestão dos Serviços Funerários e Cemiteriais		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	2.250.000,00
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação		
12.001.27.812.0009.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.023.866,57
13.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
13.002.	Depto de Habitação de Interesse Social		
13.002.16.482.0020.1011	Moradia digna		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	3.920.000,00
15.	SECRETARIA DE CULTURA		
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura		
15.001.13.392.0009.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.112.767,61
15.	SECRETARIA DE CULTURA		
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura		
15.001.13.392.0009.2025	Gestão compartilhada de equipamentos públicos		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	795.000,00
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA		
19.004.	Departamento Municipal de Transportes		
19.004.26.785.0030.1049	Integração do Transporte Coletivo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	9.619.000,00
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão		
24.001.26.785.0030.1049	Integração do Transporte Coletivo		
	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01110	1.274.419,30
28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
28.001.	Gabinete do Secretário de Governo		
28.001.04.122.0001.1041	Emendas parlamentares		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	3.550.000,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.	Reserva de Contingência		
99.999.99.999.9999.9999	Reserva Orçamentária		
	999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01110	836.168,89
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças		
18.001.04.126.0001.1040	Conecta - Cidade Inteligente		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	4.000.000,00
18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18.001.	Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças		
18.001.04.126.0001.1040	Conecta - Cidade Inteligente		
	449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01110	2.500.000,00
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS		

04.001. Gabinete do Secretário de Finanças

04.001.04.126. 0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

01110

300.000,00

TOTAL**50.075.730,72**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de abril de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 6713/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSUNTO: Contratação BRADESCO ALELO – CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

AP Nº 078/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fl.86, AUTORIZO a contratação da ALELO S.A., CNPJ nº 04.740.876/0001-25, para prestação dos serviços especializados de administração de benefício de auxílio alimentação, no quantitativo estimado de 70.924 (setenta mil, novecentos e vinte e quatro) cartões e valor individual de R\$70,00 (setenta reais), com fulcro no art.4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de abril de 2020

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 21616/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

ASSUNTO: TP 003/2020

AP Nº 079/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls.1260/1264, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame à Empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR, pelo valor de R\$2.628.299,26 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), conforme consta na Lei Federal nº 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de abril de 2020

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 6440/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

AP Nº 080/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls246/252 e 405/418, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação ao Instituto Gestão, Administração e Treinamento em Saúde - IGATS, pelo valor de R\$ 1.677.690,72 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de abril de 2020

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
*Divisão Consultiva***EXTRATO:**

Processo: 06.376/2020; Contrato nº 020/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de serviços de Exames de Tomografia Computadorizada do Tórax com e sem contraste e Locação de aparelho de Ecocardiograma, nas Unidades de Ponto Socorro Santo Antônio, Osmar Mesquita e Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar, conforme Termo de Referência, acostado às fls. 22/28 e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, às fls. 37/38; Valor R\$ 6.916.080,00 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil e oitenta e reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos